



Tenha consciência Ambiental, evite a Impressão Documento Confidencial Provindade de ADEPTOLIVA

DE

9/03/2020

1 de 24

PLANO DE CONTIGÊNCIA COVID19

MARÇO 2020

















Tenha consclência Ambiental, evite a Impressão Documento Confidencial, Propriedade da ADEPTOLIVA

DE

9/03/2020

2 de 24

I – ENC	QUADRAMENTO	3
1.	TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO	4
2.	PERÍODO DE INCUBAÇÃO	4
3.	PRINCIPAIS SINTOMAS	4
II – PLA	NO DECONTINGÊNCIA	5
1.	ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO	5
a)	Criação de Equipa de Gestão do Plano (EGC-19)	5
2.	ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS	9
3.	MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES	11
4.	MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO	11
4.1.	Ações de sensibilização	11
4.2.	Higiene do Ambiente Escolar	12
4.3.	Sistema de Isolamento	12
5.	COMUNICAÇÃO	12
5.1.	Interna	12
5.2.	Externa	12
6.	DIVULGAÇÃO	13
7.	PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS	13
7.1.	Regresso de deslocações ao estrangeiro	13
7.2.	Visitas de estudo e atividades	13
7.3.	Medidas de prevenção diária	13
8.	MEDIDAS DE ISOLAMENTO	14
8.1.	CASO SUSPEITO	14
8.2.	PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO	14
9.	Procedimentos perante um caso suspeito validado	15
9.1.	Na situação de caso confirmado:	15
10.	PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	16
11.	CONTACTOS	18
Anexo :	1 - Fluxograma de situação de caso suspeito com sintomas de COVID-19	19
Anexo 2	2 - Formulário de registo de contactos com o caso suspeito	21
Anexo 3	3 - Local de isolamento na Sede, em Oliveira do Hospital	22
Anexo 4	4 - Local de isolamento no Centro de Formação, em Oliveira do Hospital	23
Anexo !	5 - Local de isolamento no Polo de Tábua	24















Tenha consciencia Ambiental, evite a impressão Documento Confidencial. Propriedade de ADEPTOLIVA

DE

9/03/2020

3 de 24

I - ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos de ensino, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais. A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a *INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020*, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação. Este documento aplica-se à EPTOLIVA, de acordo com a observância das orientações constantes no *Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020*, designado por **Plano de Contingência**, e tem em consideração a estrutura proposta pela D.G.A.E.P., que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada estabelecimento de ensino, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade. A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS. Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doenca mais grave, como pneumonia.

















Tenha consciencia Ambiental, evite a impressão Documento Confidencial, Propriedade da ADEPTOLIV

DE

9/03/2020

4 de 24

1. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 mícron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas, quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

2. PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de <u>incubação</u> (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre <u>durante 14 dias</u> desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

3. PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre;
- Tosse;
- Falta de ar (dificuldade respiratória);
- · Cansaço.

















Tenha consciência Ambiental, evite a Impressão Documento Confidencial, Propriedade da ADEPTOLIV

DE

9/03/2020

5 de 24

II – PLANO DECONTINGÊNCIA

O plano de contingência deve responder às seguintes três questões:

- 1. Quais os efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola?
- 2. O que se deve preparar para fazer face a um possível caso de infeção?
- 3. O que fazer numa situação em que existe um aluno, docente, trabalhador não docente ou visitantes suspeitos de infeção?

Uma vez que cada escola deve definir responsabilidades, criando uma estrutura de comando e controlo, rede de comunicação de contactos atualizada, identificar os profissionais de saúde e respetivos contactos, designadamente, as Autoridades de Saúde Locais, foram criadas as diversas estruturas que a seguir se enunciam:

1. ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO

a) Criação de Equipa de Gestão do Plano (EGC-19)

A equipa de gestão será aquela que fará a articulação entre a escola e os serviços de saúde, bem como com os pais dos respetivos alunos e outras entidades pertinentes. A equipa de gestão será composta por um representante de cada serviço. De acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde, o Coordenador desta equipa deverá ser um membro pertencente ao órgão de gestão da escola ou o representante máximo da instituição.

A gestão da situação justifica a criação de uma Equipa de Gestão do Covid-19 (EGC- 19) que é coordenada pelo Presidente da ADEPTOLIVA, Daniel Costa e constituída pela Diretora Pedagógica, Maria José Falcão Brito, pelo Coordenador do Polo de Tábua, Carlos Campos e ainda pela Diretora Administrativa e Financeira, Maria José Antunes.

Compete à EGC-19:

- Divulgar o Plano de Contingência entre todos os que exercem funções na EPTOLIVA;
- Manter permanentemente informado o Presidente da ADEPTOLIVA sobre a evolução da situação;
- Coordenar as atividades e monitorizar o cumprimento do Plano de Contingência;
- Decidir sobre a gestão estratégica face à evolução da situação epidemiológica;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa;
- Informar as autoridades de saúde;

b) Ativação do plano

O plano de contingência é ativado por determinação do Presidente da ADEPTOLIVA, mediante parecer da EGC-19, sendo, a cada momento, ponderada a abrangência das medidas face aos dados disponíveis.

Cofinanciado por:

















Tenha consciência Ambiental, evite a Impressão Documento Confidencial, Propriedade da ADEPTOLIVA

DE

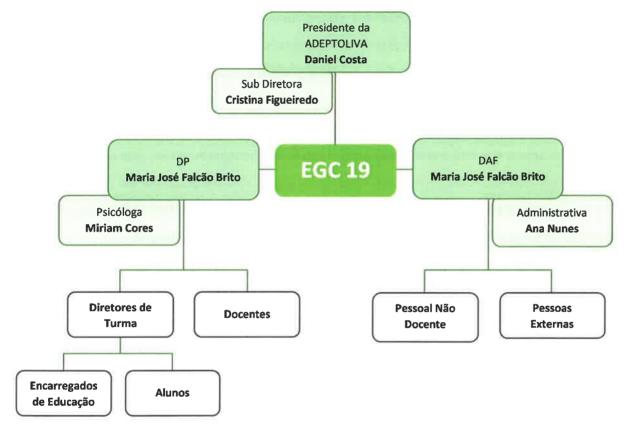
9/03/2020

6 de 24

O Plano de Contingência é desativado pelo Presidente da ADEPTOLIVA, na sequência de parecer da EGC-19, com base nas orientações da Direção Geral da Saúde (DGS) e visa o restabelecimento das atividades normais da EPTOLIVA. Com esta desativação deve a EGC-19 definir as medidas de mitigação. que viabilizem a imitação do risco a longo prazo.

Na EPTOLIVA, a Equipa de Gestão do Covid -19 organiza-se do seguinte modo:

Oliveira do Hospital

















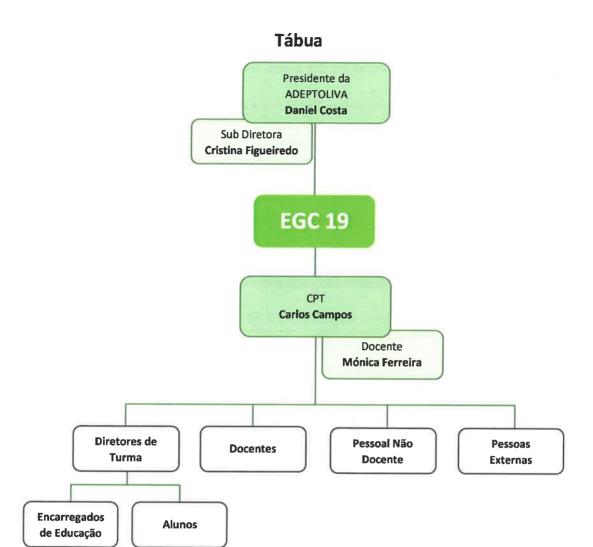


Tenha consciência Ambiental, evite a Impressão Documento Confidencial, Propriedade da ADEPTOLIVA

DE

9/03/2020

7 de 24



A EGC-19 define a liderança e coordenação em situação de epidemia para o COVID-19. Ela tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção. A seguir indicam-se os papéis dos responsáveis de cada setor que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos sob supervisão do coordenador.

O **Presidente da ADEPTOLIVA** é o respetivo Coordenador da EGC-19, sendo responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência. Para além disso, é a ele quem compete estabelecer o contacto com as autoridades da Saúde e Educação

Cofinanciado por:

















Tenha consciência Ambiental, evite a impressão Documento Confidencial, Propriedade da ADEPTOLIVA

DE

9/03/2020

8 de 24

Maria José Falcão Brito, na escola-sede:

- Gere os recursos humanos docentes, assegura-se que esses colaboradores cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento;
- Recebe os contactos por parte dos responsáveis pelos alunos e respetivos Encarregados de Educação;
- Garantir a normalidade, na medida do possível das atividades letivas;
- O contacto com a linha de Apoio Saúde 24 (808 24 24 24), no caso de suspeita de alunos com COVID-19;
- Efetua o contacto com o Diretor de Turma, para que este contacte com o respetivo Encarregado de Educação, no caso de suspeita de aluno com COVID-19;
- A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- Propor o encerramento da Escola ao Presidente da ADEPTOLIVA, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

Carlos Manuel Campos, no polo de Tábua:

- Gere os recursos humanos docentes, assegura-se que esses colaboradores cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento;
- Recebe os contactos por parte dos responsáveis pelos alunos e respetivos Encarregados de Educação;
- Garantir a normalidade, na medida do possível das atividades letivas;
- O contacto com a linha de Apoio Saúde 24 (808 24 24 24), no caso de suspeita de alunos com COVID-19;
- Efetua o contacto com o Diretor de Turma, para que este contacte com o respetivo Encarregado de Educação, no caso de suspeita de aluno com COVID-19;
- A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- Propor o encerramento da Escola ao Presidente da ADEPTOLIVA, de acordo com as recomendações das entidades competentes.
- Identifica as atividades prioritárias no seu sector (pessoal não docente) e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço por parte de trabalhadores não docentes e mantém o coordenador da equipa de gestão informado do número de faltas por motivo de COVID-19;

Cofinanciado por:













306|0





Tenha consciéncia Ambiental, evite a Impressão Documento Confidencial, Propriedade da ADEPTOLIV.

DE

9/03/2020

9 de 24

- Gere os recursos humanos do pessoal não docente, assegura-se que esses colaboradores cumprem as medidas de higiene definidas no plano.
- Acompanhamento do pessoal não docente e pessoas externas à sala de isolamento;
- Garantir a normalidade, na medida do possível dos serviços administrativos;
- O contacto com a linha de Apoio Saúde 24 (808 24 24 24), no caso de suspeita de alunos com COVID-19;
- No caso da **Diretora Administrativa e Financeira**, esta identifica as atividades prioritárias no seu sector (pessoal não docente) e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço por parte de trabalhadores não docentes e mantém o coordenador da equipa de gestão informado do número de faltas por motivo de COVID-19;
- Gere os recursos humanos do pessoal não docente, assegura-se que esses colaboradores cumprem as medidas de higiene definidas no plano;
- Acompanhamento do pessoal não docente e pessoas externas à sala de isolamento;
- Recebe os contactos por parte dos responsáveis das pessoas externas e encaminha-os pelos alunos e respetivos Encarregados de Educação;
- Garantir a normalidade, na medida do possível dos serviços administrativos;
- O contacto com a linha de Apoio Saúde 24 (808 24 24 24), no caso de suspeita de alunos com COVID-19;

A EGC-19 monitoriza o cumprimento do plano, implementa o plano de prevenção e elabora relatório mensal a entregar ao Coordenador da Equipa de Gestão, apoiando-o no contacto com as diversas entidades. É ainda este serviço que apresenta o plano de contingência, organiza e implementa a formação aos colaboradores (docentes e não docentes).

É importante definir também que, qualquer colaborador deve reportar uma situação de doença com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19, e seguir os procedimentos estabelecidos.

2. ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

Constituem atividades essenciais e prioritárias na EPTOLIVA aquelas que, em primeiro lugar, assegurem aos alunos as condições básicas de higiene, segurança e saúde dentro do espaço escolar e, em segundo lugar, permitam um adequado funcionamento das atividades curriculares, dentro das limitações impostas por uma situação de

Cofinanciado por:

















Tenha consciência Ambiental, evite a impressão Documento Confidencial, Propriedade da ADEPTOLIVA DE.

9/03/2020

10 de 24

pandemia.

Assim sendo, é fundamental definir respostas em cada um dos serviços a funcionar na EPTOLIVA:

<u>Secretaria (Oliveira do Hospital)</u> - em caso de uma das assistentes técnicas faltar, as tarefas poderão ser distribuídas pelas outras trabalhadoras ao serviço.

Todas as questões administrativas que possam ser respondidas, a partir de casa, pelas assistentes, devem ser articuladas com a Direção Técnico-Pedagógica, através da comunicação via telefone ou e-mail.

<u>Limpeza</u>- Esta é uma função extremamente importante na medida em que assegurará as condições de higiene e saúde indispensáveis ao funcionamento da EPTOLIVA, quer na sede, em Oliveira do Hospital quer no polo de Tábua. Caso haja a ausência de algum Auxiliar de Ação Educativa será efetuada um reajustamento e otimização dos serviços, de modo a cumprir as normas básicas de higiene e saúde.

Assim, para além das atividades diárias de higiene e limpeza dos diferentes espaços escolares, consideram-se atividades essenciais e prioritárias as seguintes:

- Desinfeção e limpeza frequente dos espaços e superfícies de trabalho;
- Desinfeção e limpeza frequente das maçanetas das portas e dos corrimãos e torneiras;
- Desinfeção e limpeza frequente dos teclados e ratos dos computadores. Caso se constate que esta solução não é eficaz, optar-se-á pela colocação de doseadores de solução alcoólica à entrada da sala para os utilizadores desinfetarem as mãos;
- Arejamento permanente de todas as salas. Sempre que as salas se encontrem desocupadas, as janelas deverão estar completamente abertas;
- Supervisão e reposição dos toalhetes e sabonete líquido nas casas de banho sempre que se constatar a existência de falha no material;
- Supervisão e reposição das soluções de limpeza das mãos, à base de álcool, instaladas nos corredores, nos diversos serviços (sala de professores, secretaria, reprografia, biblioteca), nos *halls* de entrada da escola-sede e no polo de Tábua, sempre que se constatar a existência de falha no material;
- Supervisão e reposição de sacos do lixo nos baldes colocados nas diversas salas e corredores;
- Manutenção de um stock de lenços de papel que responda às necessidades dos membros da comunidade escolar;
- Disponibilização de luvas descartáveis para os serviços que lidam diretamente com dinheiro ou com o manuseamento de cartões.

Cofinanciado por:













306[0



Tenha consciencia Ambiental, evite a impressão Documento Confidencial, Propriedade da ADEPTOLIVA

E

9/03/2020

11 de 24

Em caso de encerramento, serão mantidas, sempre que possível, todas as atividades internas que permitam o rápido retorno à normalidade, como por exemplo limpeza, desinfeção e determinadas tarefas administrativas.

3. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES

As medidas para assegurar a manutenção da atividade escolar assumem-se como determinantes no cumprimento das funções EPTOLIVA, enquanto estabelecimentos de ensino. Desta forma, uma elevada taxa de absentismo por parte, quer dos alunos, quer dos professores, representa um enorme condicionalismo ao normal funcionamento da Escola. Assim, é importante definir as medidas a implementar mediante três cenários distintos:

Ausência dos alunos – Perante este cenário, é fundamental a Escola apresentar soluções que permitam aos alunos a continuação do trabalho desenvolvido antes de serem infetados. Assim, as seguintes medidas poderão ser consideradas:

<u>Trabalho em Casa</u> – Foi solicitado no início do ano letivo, a todos os alunos e/ou Pais/Encarregados de Educação o e-mail; desta forma será possível enviar os trabalhos para os alunos que não possam frequentar a Escola. Assim, é importante os Pais/Encarregados de Educação tomarem consciência da importância de os jovens manterem uma rotina de trabalho em casa, durante o período de doença ou no caso de encerramento da Escola.

<u>Sugestões online</u> – Indicação de *links* para sítios na internet que permitam aos alunos realizar algumas atividades de pesquisa e/ou elaboração de trabalhos.

Ausência dos professores – Nesta situação, a EPTOLIVA implementará os mecanismos criados para substituição do professor / formador ausente, os quais permitem a continuação do trabalho dos alunos, mesmo sem a presença do professor. Aqui também será importante uma constante comunicação entre a escola e o professor. Nestas circunstâncias, os professores deverão comunicar à EGC-19, preferencialmente por e- mail, a respetiva ausência.

4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO

As escolas têm um papel muito importante na prevenção de uma epidemia, devido à possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais.

Assim, será importante que a EPTOLIVA estabeleça um conjunto de iniciativas que conduzam a uma sensibilização por parte de comunidade escolar, para esta problemática e desenvolva uma série de mecanismos que evitem a disseminação da doença.

4.1. Ações de sensibilização

A EGC-19 irá divulgar todas as informações e procedimentos ao pessoal docente, pessoal não docente e alunos. As

Cofinanciado por:













306|0





Tenha consciência Ambiental, evite a impressão Documento Confidencial, Propriedade da ADEPTOLIVA

DE

9/03/2020

12 de 24

ações dirigidas aos alunos serão efetuadas, através do Diretor de Turma, em contexto de sala de aula, para a sensibilização dos alunos para a aquisição de bons hábitos de higiene.

Toda a informação referente a esta epidemia é divulgada através do site do EPTOLIVA (www.eptoliva.pt) e nos placards existentes nos halls de entrada da escola-sede e no polo.

São também afixados materiais informativos, disponibilizados pela DGS, para sensibilização de toda a comunidade.

4.2. Higiene do Ambiente Escolar

Quanto à periodicidade da higiene e limpeza remete-se para o que foi referido no ponto 2.

4.3. Sistema de Isolamento

Estão definidas como salas de isolamento, os seguintes espaços:

Espaço	Sala de Isolamento	
Sede da EPTOLIVA- Oliveira do Hospital	Sala de atendimento	
Centro de Formação – Oliveira do Hospital	CF4	
Polo de Tábua	Sala de professor	

Esta área deverá estar equipada com: telefone; cadeira (para descanso e conforto do aluno/ trabalhador, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);

Kit com água e alguns alimentos não perecíveis;

Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico, grau 3);

Solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel;

Máscara (s) cirúrgica (s); Luvas descartáveis;

Termómetro.

5. COMUNICAÇÃO

5.1. Interna

A comunicação entre os vários elementos da estrutura organizacional da Escola será efetuada através de:

- Comunicações Internas;
- Reuniões;
- Placards.

5.2. Externa

A comunicação com a comunidade educativa e com entidades exteriores far-se-á:

- Pessoalmente, através da secretaria, dos docentes e direção;
- Telefonicamente;
- Através do site e redes sociais da EPTOLIVA;
- Por circular;

Cofinanciado por













306





Tenha consciência Ambiental, evite a Impressão Documento Confidencial, Propriedade da ADEPTOLIVA

DE

9/03/2020

13 de 24

Via e-mail.

Todos os contactos indispensáveis à execução deste plano, (pais/encarregados de educação, colaboradores, fornecedores e outros parceiros) encontram-se no arquivo de contactos disponível na secretaria da Escola, sendo que o Coordenador do Plano de Contingência e a EGC-19 dispõem de uma lista atualizada dos contactos.

Todas as medidas de prevenção e contenção da doença serão tomadas em estreita articulação com o SNS 24 e a Unidade de Saúde Pública Local e Pais/Encarregados de Educação.

6. DIVULGAÇÃO

Este plano estará disponível nos espaços escolares da EPTOLIVA, sede, polo de Tábua e Centro de Formação e no site da EPTOLIVA (www.eptoliva.pt).

7. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

7.1. Regresso de deslocações ao estrangeiro

Recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

7.2. Visitas de estudo e atividades

Cancelamento de todas as visitas de estudo e atividades inseridas no plano anual de atividades em território nacional, até ao final da pausa letiva da Páscoa.

- Cancelamento de visitas de estudo ao estrangeiro, de acordo com as determinações da DGS, OMS e Agência Nacional Erasmus+.

7.3. Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos:
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;

Cofinanciado por:













306|0





Tenha consciência Ambiental, evite a Impressão Documento Confidencial, Propriedade da ADEPTOLIVA

DΕ

9/03/2020

14 de 24

- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;

Ε

Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

8. MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de "isolamento" visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

A Escola definiu áreas ou salas de "isolamento" (gabinete ou sala) em cada estabelecimento de ensino, conforme quadro previsto no ponto 4.3, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos.

8.1. CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

-				_	~1		٠.	
τ.	rit	er	חוי	21		ın	ıc	ns

Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização

Critérios Epidemiológicos

História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas

Ou

Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVI-19, nos 14 dias do início dos sintomas

Ou

Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

8.2. PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa os respetivos elementos da EGC-19, preferencialmente por via telefónica e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de "isolamento", definida no plano de contingência.

Nas situações necessárias o elemento da EGC-19 responsável acompanha o *caso suspeito* até à área de "isolamento". O este elemento da EGC-19 que acompanha/presta assistência e deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contato com o *caso suspeito*.

Já na área de "isolamento" o caso suspeito contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24), caso não o possa realizar o respetivo acompanhante deverá efetuar este contacto

O profissional de saúde do SNS 24 questiona *o caso suspeito* (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Cofinanciado por:













306



Tenha consciencia Ambiental, evite a impressão Documento Confidencial, Propriedade da ADEPTOLIV

DE

9/03/2020

15 de 24

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

O Caso suspeito validado deve permanecer na área de "isolamento" até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, seu contacto com outros. Devem-se evitar deslocações adicionais do Caso suspeito validado nas instalações da Escola.

Desta validação o resultado poderá ser:

- 1. <u>Caso Suspeito Não Validado:</u> este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
- 2. <u>Caso Suspeito Validado</u>: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.
- O Coordenador da EGC-19 informa, de imediato, o Delegado Regional de Educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

9. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for <u>não confirmado</u>: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for <u>confirmado</u>: a área de "isolamento" deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

9.1. Na situação de caso confirmado:

A Escola (sede, polo e centro de formação) deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de "isolamento";
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo

Cofinanciado por:















Tenha consciência Ambiental, evite a impressão Documento Confidencial, Propriedade da ADEPTOLIVA

DE

9/03/2020

16 de 24

materiais e equipamentos utilizados por este);

 Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 mícron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

10. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se "contacto próximo" quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

• "Alto risco de exposição":

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

• "Baixo risco de exposição" (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).
- Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

















Tenha consciência Ambiental, evite a impressão Documento Confidencial, Propriedade da ADEPTOLIVA

DE

9/03/2020

17 de 24

- Vigilância de contactos próximos deve ser a seguidamente apresentada:

Vigilância de contactos próximos						
"alto risco de exposição"	"baixo risco de exposição"					
 Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição; 	 Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; 					
 Auto monitorização diária dos sintomas da COVID19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; 	 Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho. 					
• Restringir o contacto social ao indispensável;						
 Estar contactável para a monitorização ativa durante os 14 dias, desde a data da última exposição. 						















Tenha consciencia Ambiental, evite a Impressão Documento Confidencial, Propriedade da ADEPTOLIVA

9/03/2020

18 de 24

I. CONTACTOS	Contactos
Responsáveis	Contacts
	808 24 24 24
Linha de Apoio Saúde 24	
Coordenador da Equipa de Gestão do COVID-19	966 067 477
Responsável máxima pelo pessoal docente, alunos e encarregados de educação - Oliveira	917 199 905
do Hospital (sede)	4
Diretora Pedagógica Responsável máximo pelo pessoal docente, alunos e encarregados de educação- Polo de	938 303 848
Tábua	
Responsável máxima pelo pessoal não docente e pessoas externas à escola Diretora Administrativa e Financeira	936 918 027

Panie is Janingers e Pris Coste



















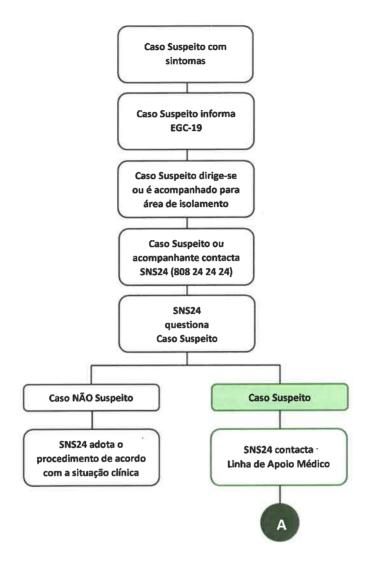
Tenha consciência Ambiental, evite a impressão Documento Confidencial, Propriedade da ADEPTOLIV,

DF

9/03/2020

19 de 24

Anexo 1 - Fluxograma de situação de caso suspeito com sintomas de COVID-19

















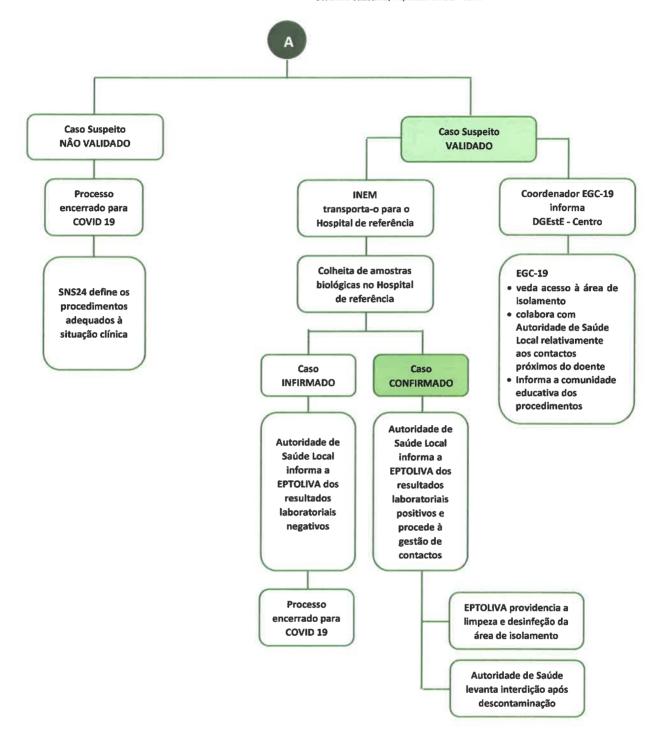


Tenha consciência Ambiental, evite a impressão Documento Confidencial, Propriedade da ADEPTOLIVA

DE

9/03/2020

20 de 24

















Tenha consciência Ambiental, evite a impressão Documento Confidencial. Propriedade da ADEPTOLIVA

DF

9/03/2020

21 de 24

Anexo 2 - Formulário de registo de contactos com o caso suspeito

Nome	Professor Colaborador	Contacto	Observações	
Nome	Aluno Outro	Contacto	Observações	

















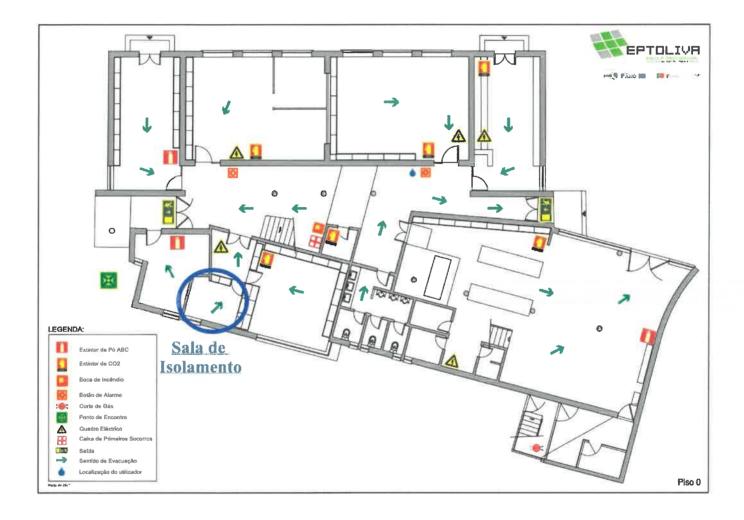
Tenha consciência Ambiental, evite a impressão Documento Confidencial. Propriedade da ADEPTOLIV.

DF

9/03/2020

22 de 24

Anexo 3 - Local de isolamento na Sede, em Oliveira do Hospital



















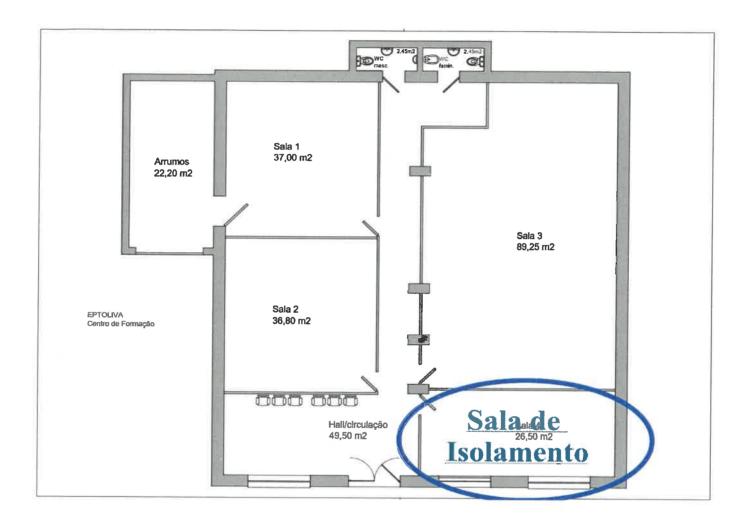
Tenha consciência Ambiental, evite a Impressão Documento Confidencial, Propriedade da ADEPTOLIVA

DE

9/03/2020

23 de 24

Anexo 4 - Local de isolamento no Centro de Formação, em Oliveira do Hospital



















Tenha consciência Ambiental, evite a impressão Documento Confidencial, Propriedade da ADEPTOLIVA

DE

9/03/2020

24 de 24

Anexo 5 - Local de isolamento no Polo de Tábua

